

Ju. Assis

a alienar, mediante Concorrência Pública, um terreno vago, situado na Avenida Mário Ferreira, esquina com a rua Capitão Manoel Sanchez.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura de Silvânia, 10 de outubro de 1976
Deinival G. Infante.

Lei no 659, de 10 de novembro de 1976
Majora o Imposto Territorial Urbano.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a majorar para R\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros) o Imposto Territorial Urbano sobre os lotes vagos existentes no centro da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro de abril do corrente ano.

Prefeitura de Silvânia, 10 de novembro de 1976 -

- Deinival G. Infante
Ds: Por um lapso ficou registrado os pontos 660/76 - as folhas 96 vers. 11-10-76
Deinival

Lei no 661, de 29 de novembro de 1976
autoriza a criação de Pontos de Taxis.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Taxis no Município de Silvânia;

Art. 2º - O Serviço de Taxis terá quatro (4) pontos